

Processo nº: SMF-PRO-2025/16776

Instrumento: Termo de Compromisso E/11ª CRE nº 88/2025 ao Convênio nº 14/2025.

Nome das Partes: VITOR PETERSON DA SILVA LIOTERIO e o Município do Rio de Janeiro/SME.

Data de Celebração: 25/09/2025

Objeto: Estágio Obrigatório

Prazo: 25/09/2025 A 12/12/2025

Fundamento do Ato: Convênio nº 14/2025

Processo nº: SMF-PRO-2024/19268

Instrumento: Termo de Compromisso E/11ª CRE nº 11/2025 ao Convênio nº 23/2024.

Nome das Partes: GILCINETE SOUZA BOAES e o Município do Rio de Janeiro/SME.

Data de Celebração: 25/09/2025

Objeto: Estágio Obrigatório

Prazo: 25/09/2025 A 12/12/2025

Fundamento do Ato: Convênio nº 23/2024

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SUBSECRETARIA DE GESTÃO COORDENADORIA DE CONTRATOS E PARCERIAS EDITAL DE NOTIFICAÇÃO/CONVOCAÇÃO N.º 15 DE 15 DE JANEIRO DE 2026

Vem a presente NOTIFICAR o representante da Organização da Sociedade Civil (OSC) **Centro Integrado de Estudos e Programas de Desenvolvimento Sustentável - CIEDS, CNPJ N.º 02.680.126/0001-80**, para no prazo de **48 (quarenta e oito) horas**, a contar da data desta publicação, apresente à Coordenadoria de Contratos e Parcerias, situada à Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, Bloco I, 5º andar, sala 535, Cidade Nova, Rio de Janeiro, no horário de 10h às 16h, as NF-e e os comprovantes das pesquisas de preços referentes às prestação de contas do mês de novembro/2025 do Termo de Colaboração 72/2024.

Ademais, com base na Resolução CGM-RIO "N" N.º 2062 de 05/06/2025, publicada no D.O. RIO n.º 56 de 09/06/2025, a OSC regularmente notificada nos termos do art. 70 da Lei n.º 13.019/2014, poderá ser declarada revel no caso de omissão quanto à apresentação de manifestação ou ao saneamento da irregularidade no prazo concedido e estará sujeita aos efeitos da revelia.

SECRETARIA DE SAÚDE

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SMS Nº 004/2025

Data: 23 de fevereiro de 2026 - Horário: 10 horas

Local: Rua Afonso Cavalcanti, 455, bl. 1, 8º andar, sala 810, Cidade Nova, Rio de Janeiro - RJ.

Processo Administrativo: SEI.rio nº 000900.001905/2025-10

Objeto: Apoio ao Gerenciamento, Operacionalização e Execução das Ações dos Serviços de Anestesiologia, Urologia e Otorrinolaringologia do HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR, CER CENTRO e HOSPITAL MATERNIDADE MARIA AMÉLIA BUARQUE DE HOLLANDA, localizados na AP 1.0.

Valor Total estimado: R\$ 290.904.726,48 (duzentos e noventa milhões, novecentos e quatro mil, setecentos e vinte e seis reais e quarenta e oito centavos).

Prazo de Execução: 24 (vinte e quatro) meses

O processo seletivo destinado à celebração da referida parceria é aberto a todas as pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos cujas atividades sejam dirigidas à Saúde, e que, como Organização da Sociedade Civil, atendam as condições de participação do Edital.

Informamos que o inteiro teor do Edital referente a este Chamamento Público estará disponível no endereço:

<https://saude.prefeitura.rio/ctgos/chamamentos/subsecretarias/subhue/>

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2025

SEI-Rio Nº 000900.001905/2025-10

APOIO AO GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS DE ANESTESIOLOGIA, UROLOGIA E OTORRINOLARINGOLOGIA DO HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR, CER CENTRO E HOSPITAL MATERNIDADE MARIA AMÉLIA BUARQUE DE HOLLANDA ERRATA

Plano de Trabalho (anexo II do Edital)

Onde se lê:

"5. ATIVIDADES

(...)

A área de atuação da Organização da Sociedade Civil parceira compreende:

(...)

Aquisição de Insumo, material permanente atinente aos procedimentos que devem ser realizados no serviço de Urologia"

Leia-se:

"5. ATIVIDADES

(...)

A área de atuação da Organização da Sociedade Civil parceira compreende:

(...)

Aquisição de Insumo atinente aos procedimentos que devem ser realizados no serviço de Urologia."

Onde se lê:

"6.5 Serviço de Laboratório

(...)

Para a realização do serviço a ser contratado, a parceira deverá:

(...)

Fornecer todo e qualquer equipamento técnico, de proteção individual, administrativo e de informática necessários à realização das atividades resultantes do objeto a ser contratado;"

Leia-se:

"6.5 Serviço de Laboratório

(...)

Para a realização do serviço a ser contratado, a parceira deverá:

(...)

Fornecer todo e qualquer insumo, equipamento de proteção individual necessário à realização das atividades resultantes do objeto a ser contratado;

Onde se lê:

"2- JUSTIFICATIVA

(...)

O Serviço de Laboratório:

(...)

A necessidade de contratualizar os serviços supracitados, através de parceria, visa otimizar os recursos orçamentários, melhorar e dar maior celeridade na gestão de processos de contratação e aquisição de material e medicação, bem como fazer uma gestão de RH que possibilite a prática de gestão de talentos mantendo interlocução dos serviços, de forma que a efetividade possibilite a continuidade da assistência em saúde no serviço de Urologia, Otorrinolaringologia e Anestesiologia do Hospital Municipal Souza Aguiar, no CER Centro, Hospital Maternidade Maria Amélia Buarque de Hollanda, enfatizando a diminuição do nível de absenteísmo e mantendo um padrão de excelência do acolhimento, alta referenciada do usuário no serviço municipal de saúde, segundo diretrizes da Secretaria Municipal de Saúde."

Leia-se:

"2- JUSTIFICATIVA

(...)

O Serviço de Laboratório:

(...)

A necessidade de contratualizar os serviços supracitados, através de parceria, visa otimizar os recursos orçamentários, melhorar e dar maior celeridade na gestão de processos de contratação e aquisição de material e medicação, bem como fazer uma gestão de RH que possibilite a interlocução dos serviços, de forma que a efetividade possibilite a continuidade da assistência no Complexo Hospitalar Souza Aguiar, enfatizando a diminuição do nível de absenteísmo e mantendo um padrão de excelência do acolhimento, alta referenciada do usuário no serviço municipal de saúde, segundo diretrizes da Secretaria Municipal de Saúde."

Comissão Especial de Seleção

Fernando Rocha Santos - Matrícula nº 11/218.437-2

Dirceu Barbosa Monteiro - Matrícula nº 11/258.873-9

Nelsilene Ouverney da Silva - Matrícula nº 11/207.834-3

Grace Elaine Louzada Melo - Matrícula nº 4.076.865-5

Judson Alvarenga da Silva - Matrícula nº 4.053.892-6

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES GERÊNCIA DE LICITAÇÕES EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 56/2026

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Saúde.

Objeto: Registro de Preços tem por objeto a aquisição de aparelho de raio-x panorâmico, pertencente à classe 6525, com respectiva instalação, para atendimento integral e de qualidade do serviço de saúde bucal dos centros de especialidades odontológicas (CEO) do Município do Rio de Janeiro.

Processo: SMS-PRO-2023/31518.

Modalidade: Pregão Eletrônico - SMS/SRP nº 90710/2025.

Validade da Ata: 12(doze) meses a partir da publicação no Diário Oficial do Município.

Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Coordenadoria de Licitações e Aquisições.

Órgão Participante: Unidades Municipais de Saúde.

Empresa Vencedora: EGR EQUIPAMENTOS E SOLUCOES LTDA - Item 01

CNPJ: 33.246.555/0001-77

EMAIL: adm.egr@hotmail.com / licita.egr@hotmail.com

CONTATO: (27) 3026-8792 - (27) 99819-5103

Valor Total Adjudicado: R\$ 534.000,00

ITEM: 01

CÓDIGO DO MATERIAL: 65.25.95.003-50

ESPECIFICAÇÃO: Aparelho para realização de Radiografia Panorâmica Odontológica Digital, preparado para o paciente posicionado tanto em pé como também sentado. O aparelho deve ser composto de coluna fixada no piso/parede ou sobre base/parede. Deve realizar no mínimo os seguintes exames: Panorâmica Infantil, Adulto; Planigrafia das Articulações Têmporo Mandibular (ATMs); Planigrafia Frontal dos Seios Maxilares; Telerradiografia Látero-Lateral; Telerradiografia Pósterio-Anterior; Teleradiografia Ântero-Posterior; Telerradiografia 45 graus. Ampliação da imagem em proporção constante. Seleção automática ou manual kVp. Funções mínimas: ajuste de brilho, contraste e gamma; filtros "sharpen" e tecidos moles; aproximação, aumento e seleção de regiões da radiografia. O software deve permitir integração com várias tecnologias e gerenciadores. Gerador de alta frequência de no mínimo 100Khz; variação maior ou igual 57 à menor ou igual 90kVp; variação maior ou igual 2 a menor ou igual 16 mA. Ponto focal de no máximo 0,5mm X 0,5mm. Permite atualização de tecnologia para aplicação 3D (upgradeable). Função "DEMONSTRAÇÃO", que permite demonstrar ao paciente os movimentos do equipamento sem emissão de raios-X. Deve realizar técnicas cefalométricas. Posicionamento do paciente (em módulo panorâmico) através de plano Frankfurt, linha sagital mediana e linha do canino, estabilizado por bloco de mordida para pacientes dentados e apoio do mento para pacientes edêntulos. Ajuste do plano de corte baseado na linha do canino (móvel) para geração da curva personalizada ao biotipo do paciente para tomadas panorâmicas; Cabeçote blindado com certificado de controle radiação de fuga, tensão nominal 110/127/220 ou 240v, potência entre 4 a 8 mA (mín.), frequência de geração de alta tensão 100 kHz, 50/60hz, tensão do tubo entre 60 à 85 kVp (mín.), com chassis (sensor/captador) radiográfico totalmente digital, dimensões da sala: largura: 2,00m; comprimento: 1,90m (sem braço cefalométrico) e 2,50m (com braço cefalométrico); pé direito: 2,50m; alimentação: 110/127/220 ou 240v, software 2d, banco de dados, certificado do INMETRO e controle de radiação de fuga em conformidade com legislação atual vigente.

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	QTDE (AMPLA CONCORRÊNCIA)	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1º	EGR EQUIPAMENTOS E SOLUCOES LTDA	04	SAEVO	133.500,00	534.000,00